

Edital nº 05 de 27 de junho de 2022

Estabelece normas para a chamada pública de Professores, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, SC.

AGNALDO DERESZ, prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 02/2021,

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Professores, destinada ao provimento da seguinte vaga.

- **20h, na EBM Olavo Bilac, Linha Treze de Maio na disciplina de Matemática**

1. A escolha da vaga será realizada na Secretaria Municipal de educação, sito a Avenida Buenos Aires, nº 600; no dia 07/10/2022 às 08h00min, não havendo candidatos na hora marcada o mesmo ficará aberto até às 11h.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma de Licenciatura – Ensino Superior
- c) Certificado de Pós – Graduação na área;
- d) Comprovante de estar concursando
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento na área pretendida.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área;
- b) Professores com Graduação na área;
- c) Professores cursando licenciatura na área de matemática, de forma decrescente, conforme a fase;
- d) Professores com Magistério completo;
- e) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
- f) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Barra Bonita, em 30 de setembro de 2022.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal